

## COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

### RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1989

Em 8 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 753ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

#### RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 2 a 5 e 13) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a minuta do edital (Peça 20) e a minuta do contrato (Peça 22) do processo nº 59510.003275/2023-92-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para contratação de empresa para execução dos serviços de apoio técnico e administrativo para fiscalização de obras, serviços e fornecimentos de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água e saneamento básico, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1), da Solicitação de Licitação (Peça 8), do Parecer Técnico da 1ª/GRR nº 729/2023 (Peça 7) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 318/2023 (Peça 25), do processo nº 59510.003275/2023-92-e, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Maior Desconto Linear", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para contratação de empresa para execução dos serviços de apoio técnico e administrativo para fiscalização de obras, serviços e fornecimentos de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água e saneamento básico, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato, no valor estimado de R\$ 1.753.921,14 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte um reais e quatorze centavos), a preços de novembro de 2023.

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional***

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA  
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1998/2023  
Processo nº 59510.003275/2023-92